

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 3795/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubitatã, reuniu-se a Presidente, nomeada pela Portaria nº 140/2017 e Comissão de Licitação para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para fornecer e instalar geomembrana, mangueira de dreno e geotêxtil no Aterro Sanitário Municipal*, julgando-se o critério de Menor Preço, global. Mediante protocolo dos envelopes de documentação e proposta compareceram as proponentes **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 09.395.956/0001-04; **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP**, CNPJ nº 09.425.934/0001-40; **REVEST COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS EM TERMOPLÁSTICOS LTDA-ME**, CNPJ nº 08.237.900/0001-69 e **AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 04.886.943/0001-14, *sem representante presente*. A fase de protocolos encerrou-se às 10h05min. O protocolo dos envelopes se encerrou às 09h03min. Foram rubricados pela Presidente, membros da Comissão de Licitação e representantes presentes das proponentes os envelopes de habilitação, a fim de constatar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Após a abertura, a Comissão verificou a documentação apresentada para fins de credenciamento dos representantes presentes, constatando-se que todos estavam devidamente credenciados. Na sequência os documentos de habilitação foram analisados e rubricados pela Presidente, membros da Comissão de Licitação e representantes presentes das proponentes. Foi verificado que a empresa **REVEST COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS EM TERMOPLÁSTICOS LTDA-ME** apresentou a Certidão Federal de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com prazo de validade expirado, contudo a referida empresa é enquadrada no regime tributário de MPE (Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte), desta forma, amparada pelas Leis Federais nº. 123/06, nº. 147/15 e nº. 155/16, sendo assim, a empresa supracitada deverá apresentar nova certidão com prazo de validade vigente em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período. Os demais documentos pela empresa **REVEST COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS EM TERMOPLÁSTICOS LTDA-ME** cumprem o estabelecido no Instrumento Convocatório. As demais empresa participantes apresentaram os documentos de habilitação em cumprimento com as condições estabelecidas em Edital.

Na sequencia, procedeu-se à rubrica e abertura dos envelopes de propostas de todas as empresas, uma vez, que todas as empresas participantes foram consideradas habilitadas. Após a abertura, verificou-se que as mesmas atenderam todas as exigências editalícias, sendo classificadas conforme tabela de classificação anexa. Sendo recomendado pelo Presidente que seja adjudicado o primeiro colocado após o período recomendado em Lei. Nada mais havendo a tratar, o Senhor o Presidente deu por encerrada à sessão às 11h01min, a qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

CLEIDYNEI APARECIDA DA SILVA CARVALHO

Presidente

CLAYTON CORREA DE ALMEIDA

1º Secretário

SUELY IRENE HELLSTRON

Membro da Comissão de Licitação

KARLA TATIANE MACÁRIO O. SANTOS

Membro da Comissão de Licitação

REPRESENTANTES PRESENTES:

RICARDO ZENATTI E CIA LTDA-EPP

REVEST COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS EM TERMOPLÁSTICOS LTDA-ME

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

EMPRESAS	VALOR DAS PROPOSTAS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS	R\$ 49.160,00	1º LUGAR
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	R\$ 54.548,25	2º LUGAR
RICARDO ZENATTI E CIA	R\$ 61.210,25	3º LUGAR
REVEST COMÉRCIO E SERVICOS	R\$ 69.999,00	4º LUGAR